

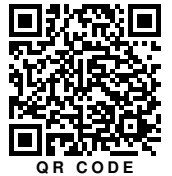


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 03 de abril de 2019 • Ano XIII • Edição Nº 1270

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 2447/2019)	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 2449/2019)	5
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1085/2019)	6
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1086/2019)	10
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1087/2019)	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	22
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 7.5/2019)	22

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 2447/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2447/2019

DE 28 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de auxílio-transporte a servidores públicos do quadro permanente da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que foi assegurado pela Lei Municipal nº 565/2019 o direito ao recebimento de auxílio-transporte para os profissionais da educação, ocupantes de cargos de provimento permanente, desde que estejam no efetivo exercício das funções específicas destes cargos;

Considerando a natureza indenizatória do auxílio-transporte, nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 565/2019;

Considerando a redação do art. 2º, da Lei Municipal nº 565/2019, determinando que o valor do auxílio-transporte será fixado por Decreto,

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a concessão de auxílio-transporte em pecúnia aos servidores da educação, ocupantes de cargos de provimento permanente, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal a Educação, desde que estejam no efetivo exercício das funções específicas destes cargos.

Parágrafo Único. Fica fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais), o valor mensal do auxílio-transporte, objeto deste Decreto.

Art. 2º. Para fazer jus ao auxílio, os servidores deverão preencher o "FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE", conforme Anexo Único deste Decreto, e entregar nos respectivos Setores/Unidades Escolares onde estão lotados, juntamente com o comprovante de residência.

Parágrafo Único. A autoridade que tiver ciência de que o servidor apresentou informação falsa, deverá apurar de imediato, por intermédio de processo administrativo disciplinar, a responsabilidade do servidor, com vistas à aplicação de penalidade administrativa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (0**71) 3651-8000

2/3



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. O pagamento do auxílio-transporte será efetuado no mês anterior ao da sua utilização, salvo no início do efetivo exercício do cargo ou função ou reinício de exercício, decorrente de licenças ou afastamentos legais, quando se fará no mês subsequente.

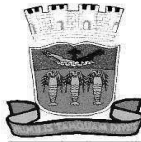
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 28 de março de 2019.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO


MARIVALDO CRUZ DO AMARAL
Secretário da Educação

3/3



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

(Leia com atenção e faça o preenchimento de todos os campos com letra de forma ou letra legível).

LEI MUNICIPAL Nº 565/2019

Dispõe sobre a instituição do auxílio-transporte para os servidores públicos do quadro permanente da educação e dá outras providências

1. Dados Pessoais:

Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____ Data Nascimento: ____/____/____
E-mail: _____ Telefones: () _____

ORIENTAÇÃO QUANTO AO COMPROVANTE DE ENDEREÇO PARA ANEXAR AO FORMULÁRIO:

Apresentar cópia do comprovante de endereço atualizado em nome do (a) servidor (a) ou cônjuge. Serão aceitos como **comprovante de endereço**: conta de água, luz ou telefone; contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório; carnê de cobrança de IPTU ou IPVA; todos emitidos no máximo em 90 (noventa) dias. **Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO DE CADASTRAMENTO.**

2. Endereço Residencial:

Rua / Avenida: _____
Nº _____ APTO _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____

3. Cargo Ocupado: _____

4. Secretaria: _____

4.1. Setor: _____ **4.2. Matrícula:** _____

4.3. Endereço do Local de Trabalho:

Rua / Av. : _____
Nº _____ Complemento _____ Bairro: _____

5. Carga Horária: _____ **5.1 Horário de Trabalho:** _____

6. Dados do Transporte a ser Utilizado:

A) Nº de conduções por "dia" para deslocamento _____ (por extenso).

B) Linha (s) de transporte coletivo a ser (em) utilizada (s): _____

C) Utiliza ônibus intermunicipal: () Sim () Não Qual Linha? _____

7. Utiliza transporte fornecido pela Prefeitura? () Não () Sim. Qual: () Kombi () Van () Ônibus

7.1. Detalhar os horários que utiliza o transporte fornecido pela Prefeitura? _____

8. Possui outro cargo em instituição pública? () Sim () Não

8.1. Informar os dias e horários de trabalho: _____

() Efetivo () Contratado Nome da Instituição: _____

Declaro que as informações, por mim prestadas neste formulário são verdadeiras.
Declaro também estar ciente que, devo solicitar o cancelamento do vale transporte tão logo não seja mais necessário utilizá-lo.

DECRETO MUNICIPAL (Nº 2449/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2449/2019

DE 02 DE ABRIL DE 2019

Designa representante legal do Município de São Francisco do Conde, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a Sra. LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA e ARAÚJO, exercendo a função de Secretária Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Juventude (SDHCJ), portadora do RG nº 07.829.510-66/SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 815.443.755-49, como representante do Município, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 1º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 2331, de 04 de junho de 2018.

São Francisco do Conde, em 02 de abril de 2019.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1085/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

PUBLICADO EM
07/01/2019
SEFAZ
Maria da Conceição de Jesus
Diretoria/Depto Administrativo
SEFAZ/Mat. 1688

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1085/19 de Janeiro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD
do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE São Francisco do Conde - Ba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 523, de 03 de Julho de 2018 e o Decreto Municipal nº 1359/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, 7 de Janeiro de 2019.



Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

Decreto Orçamentário N.º 001085/19
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade Classificação Funcional Programática / Ação Código Denominação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa Detalhamento		Alteração (Em R\$)	
		Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				95.000,00	95.000,00
04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				95.000,00	95.000,00
04.122.008.2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADM				5.000,00	5.000,00
	3.3.90	39	0000.00	5.000,00	0,00
	3.3.90	40	0000.00	0,00	5.000,00
			Total do Grupo:	5.000,00	5.000,00
04.126.008.6.094 - ESTRUTURAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA				90.000,00	90.000,00
	3.3.90	30	0042.420	0,00	90.000,00
	3.3.90	40	0042.420	90.000,00	0,00
			Total do Grupo:	90.000,00	90.000,00
05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				82.520,00	82.520,00
05.35 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				82.520,00	82.520,00
12.122.002.2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				39.000,00	39.000,00
	3.3.90	39	0001.10	0,00	39.000,00
	3.3.90	40	0001.10	39.000,00	0,00
			Total do Grupo:	39.000,00	39.000,00
12.128.002.2.109 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E D				43.520,00	43.520,00
	3.3.90	30	0001.10	43.520,00	0,00
	3.3.90	39	0001.10	0,00	43.520,00
			Total do Grupo:	43.520,00	43.520,00
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				6.915.859,50	6.915.859,50
06.30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				6.915.859,50	6.915.859,50
10.302.003.2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO				37.663,50	37.663,50
	3.3.90	36	0002.20	37.663,50	0,00
	3.3.90	39	0002.20	0,00	37.663,50
			Total do Grupo:	37.663,50	37.663,50
04.003.2.047 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIEN				120.000,00	120.000,00
	3.1.90	04	0002.20	20.000,00	100.000,00
	3.1.90	11	0002.20	100.000,00	20.000,00
			Total do Grupo:	120.000,00	120.000,00
10.305.003.2.102 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				1.734.196,00	1.734.196,00
	3.1.90	04	0014.140	0,00	14.196,00
	3.1.90	04	0002.20	0,00	1.500.000,00
	3.1.90	11	0014.140	14.196,00	0,00
	3.1.90	11	0002.20	1.720.000,00	0,00
	3.1.90	13	0002.20	0,00	220.000,00
			Total do Grupo:	1.734.196,00	1.734.196,00
10.301.003.2.170 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA				2.040.000,00	2.040.000,00
	3.1.90	04	0002.20	0,00	2.000.000,00
	3.1.90	11	0002.20	2.000.000,00	0,00
			Total do Grupo:	2.000.000,00	2.000.000,00
	3.3.90	37	0014.140	0,00	40.000,00
	3.3.90	39	0014.140	40.000,00	0,00
			Total do Grupo:	40.000,00	40.000,00
10.122.003.6.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				2.984.000,00	2.984.000,00
	3.1.90	04	0002.20	0,00	2.884.000,00
	3.1.90	11	0002.20	2.884.000,00	0,00
			Total do Grupo:	2.884.000,00	2.884.000,00
	3.3.90	39	0002.20	100.000,00	0,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

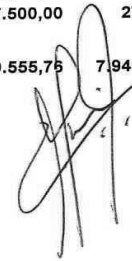
Decreto Orçamentário N.º 001085/19
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade Classificação Funcional Programática / Ação Código Denominação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa Detalhamento		Fonte Recurso	Alteração (Em R\$)	
		Elemento			Reforço	Anulação
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					6.915.859,50	6.915.859,50
06.30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.915.859,50	6.915.859,50
10.122.003.6.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					2.984.000,00	2.984.000,00
	3.3.90	93		0002.20	0,00	100.000,00
				Total do Grupo:	100.000,00	100.000,00
21.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					50.000,00	50.000,00
21.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					50.000,00	50.000,00
15.451.005.6.064 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA U					50.000,00	50.000,00
	4.4.90	51		0000.00	50.000,00	0,00
	4.4.90	52		0000.00	0,00	45.000,00
	4.4.90	61		0000.00	0,00	5.000,00
				Total do Grupo:	50.000,00	50.000,00
23.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					330.000,00	330.000,00
23.42 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					330.000,00	330.000,00
13.392.006.6.123 - INCENTIVO, FOMENTO, APOIO E DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL					330.000,00	330.000,00
	3.3.90	30		0010.100	0,00	100.000,00
	3.3.90	31		0010.100	0,00	230.000,00
	3.3.90	39		0010.100	330.000,00	0,00
				Total do Grupo:	330.000,00	330.000,00
31.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E					430.478,50	430.478,50
31.31 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E					411.478,50	411.478,50
04.122.004.6.201 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOC					411.478,50	411.478,50
	3.3.90	36		0000.00	57.000,00	0,00
	3.3.90	37		0000.00	0,00	411.478,50
	3.3.90	39		0000.00	341.478,50	0,00
	3.3.90	92		0000.00	13.000,00	0,00
				Total do Grupo:	411.478,50	411.478,50
08.122.004.6.202 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FMAS/PROTEÇÃO SOCIAL					19.000,00	19.000,00
	3.3.90	39		0000.00	4.000,00	0,00
	3.3.90	40		0000.00	4.000,00	0,00
				Total do Grupo:	4.000,00	4.000,00
08.244.004.6.207 - GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA					3.000,00	3.000,00
	3.3.90	14		0028.280	0,00	3.000,00
	3.3.90	30		0028.280	3.000,00	0,00
				Total do Grupo:	3.000,00	3.000,00
08.244.004.6.211 - GESTÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DO CREAS					12.000,00	12.000,00
	3.3.90	30		0029.290	0,00	12.000,00
	3.3.90	36		0029.290	12.000,00	0,00
				Total do Grupo:	12.000,00	12.000,00
36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR					14.241,76	14.241,76
36.36 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR					14.241,76	14.241,76
04.122.008.6.234 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇ					14.241,76	14.241,76
	3.3.90	36		0000.00	14.241,76	0,00
	3.3.90	37		0000.00	0,00	14.241,76
				Total do Grupo:	14.241,76	14.241,76

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

Decreto Orçamentário N.º 001085/19
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade Classificação Funcional Programática / Ação Código Denominação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa Detalhamento		Alteração (Em R\$)	
		Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
88.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				31.456,00	31.456,00
88.88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				31.456,00	31.456,00
28.846.888.8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				31.456,00	31.456,00
	3.1.90	91	0000.00	0,00	3.956,00
	3.1.90	92	0000.00	3.956,00	0,00
			Total do Grupo:	3.956,00	3.956,00
	3.3.90	91	0000.00	0,00	27.500,00
	3.3.90	92	0000.00	27.500,00	0,00
			Total do Grupo:	27.500,00	27.500,00
			TOTAL GERAL	7.949.555,75	7.949.555,76



DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1086/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO EM:
07/04/2019
[Assinatura]
Maria da Conceição de Jesus
Diretoria/Deptº Administrativo
FAZ/Mat. 1688

DECRETO Nº 1086/19 de Janeiro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000558/18 de 28 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(11) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.151-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Total da Unidade: 20.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(61) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.053-00.1.0000 - Aquisição de Imóveis 592.000,00

(82) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 353.779,20

(82) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 170.349,00

(102) 3.3.90.40.00.00.00.00.6.094-00.1.0042 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ 452.850,00

Total da Unidade: 1.568.978,20

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 6.552.002,77

(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 916.683,50

(7) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.028-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 886.918,54

(17) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.028-00.1.0001 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 638.790,56

(17) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.028-00.1.0001 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 454.597,29

(20) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-00.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente 33.306,00

(20) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-00.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente 177.520,75

(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.100-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 8.018.367,44

(27) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.100-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 504.420,56

(31) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.100-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.375.000,00

(47) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.100-00.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente 39.367,75

(47) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.100-00.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente 431.245,00

(47) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.100-00.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente 148.362,00

(47) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.100-00.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente 94.363,00

(49) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.101-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.253.307,50

(54) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.101-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 681.773,44

(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.5.039-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.944,96

(84) 3.3.90.93.00.00.00.00.6.128-00.1.0015 - Indenizações e Restituições 5.280,24

(84) 3.3.90.93.00.00.00.00.6.128-00.1.0015 - Indenizações e Restituições 133.807,05

(92) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.087-00.1.0001 - Obras e Instalações 19.199,25

(531) 3.3.90.39.00.00.00.00.5.039-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 686.418,95

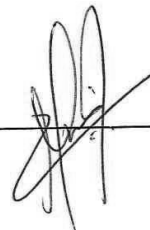
Total da Unidade: 24.060.676,51

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(24)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.058-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.828,12
(29)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.170-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	56.216,73
(29)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.170-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.047.824,27
(30)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.170-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.196,00
(39)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.170-00.1.0002	- Material de Consumo	27.194,24
(40)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.170-00.1.0014	- Material de Consumo	208.263,70
(43)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.170-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	187.000,00
(45)	3.3.90.37.00.00.00.00.2.170-00.1.0014	- Locação de Mão-de-Obra	472.163,52
(47)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.170-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.400,00
(47)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.170-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.000,00
(47)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.170-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	289.041,20
(47)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.170-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	328.264,00
(55)	3.1.90.11.00.00.00.00.4.052-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	596.425,73
(65)	3.3.90.48.00.00.00.00.4.052-00.1.0002	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	350.000,00
(69)	4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-00.1.0002	- Obras e Instalações	742.002,72
(69)	4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-00.1.0002	- Obras e Instalações	116.077,20
(81)	3.1.90.11.00.00.00.00.6.011-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.270.594,29
(81)	3.1.90.11.00.00.00.00.6.011-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.655.317,29
(82)	3.1.90.13.00.00.00.00.6.011-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.525.000,00
(84)	3.1.90.94.00.00.00.00.6.011-00.1.0002	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	92.877,48
(85)	3.1.91.13.00.00.00.00.6.011-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.171.250,00
(88)	3.3.90.30.00.00.00.00.6.011-00.1.0002	- Material de Consumo	145.000,00
(93)	3.3.90.37.00.00.00.00.6.011-00.1.0002	- Locação de Mão-de-Obra	1.252.583,80
(94)	3.3.90.39.00.00.00.00.6.011-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.379,71
(94)	3.3.90.39.00.00.00.00.6.011-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.473,58
(94)	3.3.90.39.00.00.00.00.6.011-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.000,00
(94)	3.3.90.39.00.00.00.00.6.011-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.000,00
(94)	3.3.90.39.00.00.00.00.6.011-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	541.604,00
(94)	3.3.90.39.00.00.00.00.6.011-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.000,00
(96)	3.3.90.40.00.00.00.00.6.011-00.1.0002	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	120.721,27
(98)	3.3.90.48.00.00.00.00.6.011-00.1.0002	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	107.600,00
(99)	3.3.90.92.00.00.00.00.6.011-00.1.0002	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	245.382,83
(114)	3.3.90.30.00.00.00.00.6.020-00.1.0014	- Material de Consumo	34.964,62
(129)	3.1.90.04.00.00.00.00.6.024-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	518.000,00
(133)	3.1.90.13.00.00.00.00.6.024-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	310.000,00
(137)	3.3.90.30.00.00.00.00.6.024-00.1.0014	- Material de Consumo	54.870,00
(137)	3.3.90.30.00.00.00.00.6.024-00.1.0014	- Material de Consumo	81.972,00
(151)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.102-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	360.909,11

Total da Unidade: 29.400.397,41



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(50) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.038-00.1.0000 - Obras e Instalações	110.000,00
Total da Unidade:	110.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
21.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
(139) 4.4.90.51.00.00.00.00.6.064-00.1.0000 - Obras e Instalações	50.000,00
Total da Unidade:	50.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
23.42 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
(262) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.123-00.1.0010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70,00
(262) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.123-00.1.0010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
Total da Unidade:	140.070,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO	
29.29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO	
(281) 3.3.90.40.00.00.00.00.6.118-00.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	399.960,00
(281) 3.3.90.40.00.00.00.00.6.118-00.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	379.150,32
Total da Unidade:	779.110,32
31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E	
31.31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E	
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - Material de Consumo	43.000,00
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - Material de Consumo	72.000,00
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - Material de Consumo	20.000,00
(18) 3.3.90.35.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	42.144,00
(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	198.402,26
Total da Unidade:	375.546,26
31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(30) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.202-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
(36) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.202-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.202-00.1.0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.205-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(83) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.207-00.1.0028 - Material de Consumo	12.000,00
(83) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.207-00.1.0028 - Material de Consumo	7.000,00
(87) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.207-00.1.0029 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00

Página: 3/10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E

31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(106) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.209-00.1.0028 - Material de Consumo	3.000,00
(117) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.209-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.800,00
(117) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.209-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
(119) 3.3.90.40.00.00.00.00.6.209-00.1.0029 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	22.000,00
(131) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.211-00.1.0000 - Material de Consumo	2.000,00
(143) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.211-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(143) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.211-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.264,33
(145) 3.3.90.40.00.00.00.00.6.211-00.1.0029 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	4.000,00
(150) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.213-00.1.0029 - Material de Consumo	7.000,00
(152) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.213-00.1.0029 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
(169) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.219-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
(178) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.806-00.1.0029 - Material de Consumo	20.000,00

Total da Unidade: 147.564,33

31.46 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER COMUNITÁRIO

(216) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.254-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
--	-----------

Total da Unidade: 11.000,00

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR

36.36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR

(336) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.233-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.250,00
(351) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.234-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.866,44
(356) 3.3.90.92.00.00.00.00.6.234-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	200.000,00
(356) 3.3.90.92.00.00.00.00.6.234-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	145.800,00
(363) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.235-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00

Total da Unidade: 665.916,44

38 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

38.38 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

(496) 3.3.71.70.00.00.00.00.6.406-00.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
---	-----------

Total da Unidade: 50.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
88.88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

(234) 3.3.90.93.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Indenizações e Restituições 813.000,00

Total da Unidade: 813.000,00

Total Suplementação: 58.192.259,49

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(292) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.200-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
(294) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.201-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 15.000,00

Total da Unidade: 20.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(56) 4.4.90.39.00.00.00.00.1.053-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 152.850,00
(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-00.1.0042 - Material de Consumo 100.000,00
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
(85) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.074-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

Total da Unidade: 452.850,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

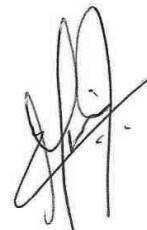
(130) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 353.779,20
(131) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 686.418,93

Total da Unidade: 1.040.198,13

05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-00.1.0001 - Material de Consumo 22.526,99
(13) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.028-00.1.0001 - Locação de Mão-de-Obra 66.644,85
(19) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.028-00.1.0001 - Obras e Instalações 8.355.604,81
(39) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.100-00.1.0001 - Locação de Mão-de-Obra 5.000.000,00
(39) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.100-00.1.0001 - Locação de Mão-de-Obra 439.856,01
(43) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.100-00.1.0001 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ 2.000.000,00
(47) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.100-00.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente 2.897.788,00
(56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.101-00.1.0001 - Material de Consumo 116.226,74

Página: 5/10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

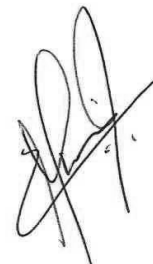
(61) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.101-00.1.0001	- Locação de Mão-de-Obra	132.289,70
(63) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.101-00.1.0001	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	1.000.000,00
(64) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.101-00.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	1.935.080,94
(64) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.101-00.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	122.226,26
(74) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.030-00.1.0015	- Obras e Instalações	133.807,05
(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.5.039-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.199,25
(77) 3.3.90.39.00.00.00.00.5.040-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.944,96
(80) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.053-00.1.0015	- Equipamentos e Material Permanente	5.280,24
(85) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.111-00.1.0001	- Material de Consumo	43.816,75
(87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.367,75
(87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.668,00
(87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454.597,29
(87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.448,26
(87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	271.883,75

Total da Unidade: 23.374.257,60

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(5) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-00.1.0002	- Obras e Instalações	300.000,00
(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(15) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.054-00.1.0014	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	87.000,00
(26) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.058-00.1.0002	- Equipamentos e Material Permanente	3.828,12
(27) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.170-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	655.317,29
(28) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.170-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	324.005,82
(28) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.170-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	100.000,00
(28) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.170-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	208.263,70
(28) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.170-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	411.400,00
(28) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.170-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	518.000,00
(28) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.170-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	100.000,00
(28) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.170-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	54.870,00
(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.170-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	92.877,48
(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.170-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	120.721,27
(30) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.170-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	128.264,00
(31) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.170-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00
(32) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.170-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
(32) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.170-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.000,00
(39) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.170-00.1.0002	- Material de Consumo	600.000,00
(44) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.170-00.1.0002	- Locação de Mão-de-Obra	2.000.000,00
(52) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.170-00.1.0002	- Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00

Página: 6/10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(52) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.170-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	360.909,11
(52) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.170-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	144.090,89
(56) 3.1.90.13.00.00.00.00.4.052-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	247.070,13
(56) 3.1.90.13.00.00.00.00.4.052-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	245.382,83
(66) 4.4.90.52.00.00.00.00.4.052-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	596.425,73
(66) 4.4.90.52.00.00.00.00.4.052-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	428.824,27
(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.5.005-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	742.002,72
(88) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.011-00.1.0002 - Material de Consumo	120.000,00
(90) 3.3.90.34.00.00.00.00.6.011-00.1.0002 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE T	100.000,00
(101) 4.4.90.51.00.00.00.00.6.011-00.1.0002 - Obras e Instalações	2.000.000,00
(101) 4.4.90.51.00.00.00.00.6.011-00.1.0002 - Obras e Instalações	92.000,00
(101) 4.4.90.51.00.00.00.00.6.011-00.1.0002 - Obras e Instalações	651.250,00
(107) 3.3.90.34.00.00.00.00.6.019-00.1.0002 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	4.951.250,00
(107) 3.3.90.34.00.00.00.00.6.019-00.1.0002 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	2.600.000,00
(109) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.019-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.525.000,00
(150) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.102-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	81.972,00
(151) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.102-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.379,71
(151) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.102-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	171.745,02
(164) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.102-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	107.600,00
(164) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.102-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	108.000,00
(164) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.102-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	228.183,27
(164) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.102-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	56.216,73
(184) 3.1.90.04.00.00.00.00.4.600-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	200.000,00
(185) 3.1.90.11.00.00.00.00.4.600-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	39.000,00
(186) 3.1.90.13.00.00.00.00.4.600-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
(187) 3.1.91.13.00.00.00.00.4.600-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.258-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
(196) 4.4.90.51.00.00.00.00.6.258-00.1.0002 - Obras e Instalações	87.000,00
(196) 4.4.90.51.00.00.00.00.6.258-00.1.0002 - Obras e Instalações	1.939.187,80
(196) 4.4.90.51.00.00.00.00.6.258-00.1.0002 - Obras e Instalações	500.000,00
(199) 3.1.90.04.00.00.00.00.6.261-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	450.000,00
(200) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.261-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
(208) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.259-00.1.0014 - Obras e Instalações	473.359,52

Total da Unidade:  29.400.397,41

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(21) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.153-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
Total da Unidade:	110.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
21.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
(154) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.065-00.1.0000 - Material de Consumo	50.000,00
Total da Unidade:	50.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
23.42 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
(258) 3.3.90.31.00.00.00.00.6.121-00.1.0010 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT.	130.000,00
(263) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.123-00.1.0010 - Equipamentos e Material Permanente	70,00
(263) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.123-00.1.0010 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Unidade:	140.070,00
26 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	
26.26 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	
(249) 3.3.90.40.00.00.00.00.6.076-00.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	50.000,00
Total da Unidade:	50.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO	
29.29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO	
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.134-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379.150,32
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.134-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00
(223) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.134-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	39.960,00
Total da Unidade:	779.110,32
31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E	
31.31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E	
(20) 3.3.90.37.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
(26) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	72.000,00
(26) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	43.000,00
(26) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	277.546,26
Total da Unidade:	393.546,26
31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.202-00.1.0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

Página: 8/10

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.202-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
(93) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.207-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
(103) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.209-00.1.0028 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
(109) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.209-00.1.0028 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
(116) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.209-00.1.0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(129) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.211-00.1.0028 - DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00
(133) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.211-00.1.0029 - Material de Consumo	27.000,00
(134) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.211-00.1.0028 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00
(134) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.211-00.1.0028 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
(139) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.211-00.1.0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(159) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.215-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
(178) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.806-00.1.0029 - Material de Consumo	14.000,00
(178) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.806-00.1.0029 - Material de Consumo	18.564,33

Total da Unidade: 140.564,33

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR
36.36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR

(324) 3.3.90.39.00.00.00.00.5.669-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.800,00
(327) 3.3.90.36.00.00.00.00.5.670-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.866,44
(351) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.234-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.250,00
(362) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.235-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
(365) 4.4.90.51.00.00.00.00.6.235-00.1.0042 - Obras e Instalações	280.000,00

Total da Unidade: 665.916,44

88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
88.88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

(232) 3.3.90.91.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	592.000,00
(237) 4.6.90.71.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	170.349,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
88.88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

(237) 4.6.90.71.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 813.000,00

Total da Unidade: 1.575.349,00

Total Anulação: 58.192.259,49

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 7 de Janeiro de 2019.



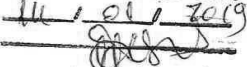
Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	3.717.701,22	3.717.701,22
Fonte: 0.1.01	23.235.170,31	23.235.170,31
Fonte: 0.1.02	26.746.262,37	26.746.262,37
Fonte: 0.1.10	140.070,00	140.070,00
Fonte: 0.1.14	2.654.135,04	2.654.135,04
Fonte: 0.1.15	139.087,29	139.087,29
Fonte: 0.1.28	24.000,00	24.000,00
Fonte: 0.1.29	116.564,33	116.564,33
Fonte: 0.1.42	1.419.268,93	1.419.268,93
Total:	58.192.259,49	58.192.259,49

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1087/2019)

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE**

PUBLICADO EM
14/01/2019

Maria da Conceição de Jesus
Diretoria/Deptº Administrativo
SEFAZ/Mat. 1688

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1087/19 de Janeiro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD
do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.

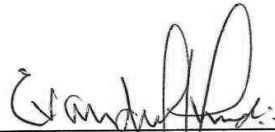
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE São Francisco do Conde - Ba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 523, de 03 de Julho de 2018 e o Decreto Municipal nº 1359/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, 14 de Janeiro de 2019.

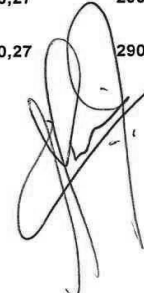


**Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

Decreto Orçamentário N.º 001087/19
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Natureza Despesa	Alteração				
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Detalhamento	(Em R\$)				
Código	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				290,27	290,27
04.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				290,27	290,27
04.122.008.2.074	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADM				290,27	290,27
	3.3.90	14	0000.00	0,00	41,30	
	3.3.90	30	0000.00	0,00	248,97	
	3.3.90	36	0000.00	290,27	0,00	
			Total do Grupo:		290,27	290,27
	TOTAL GERAL				290,27	290,27



ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 7.5/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDUC

Pregão Presencial nº 007/2019.5 - Aviso de Convocação
Apresentação das Amostras

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Quadro branco para atender a necessidade da Secretaria Municipal da Educação e Escolas da rede municipal de ensino do município de São Francisco do Conde - Ba, conforme especificações e condições de fornecimento contidas neste Termo de Referência. =====

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial** do Fundo Municipal de Educação torna público, tendo em vista a desclassificação da empresa **CAD PAPELARIA LTDA** 1ª Classificada, por não ter apresentado as amostras no prazo previsto, fica convocada a 2ª Classificada a empresa **VILLAS COMERCIAL EIRELI**, para que a mesma apresente no prazo de 03 (três) dias, às amostras do lote, conforme exigência do Edital. O Local para entrega dos produtos será na Secretaria Municipal da Educação na sala da Diretoria Administrativa, sito à Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz, s/n, Baixa Fria – São Francisco do Conde – Bahia. =====
Maiores informações através do fone: xxx (71) 3651 – 6403 - São Francisco do Conde, 03 de Abril de 2019 – Joel Barbosa dos Santos - Pregoeiro Oficial.
